

**LEI COMPLEMENTAR N.º 132
DE 10 DE SETEMBRO DE 2015**

“Dispõe sobre: Dá nova redação ao artigo 1.º da Lei Complementar n.º 097/2010 de 26 de Agosto de 2010 e 1.º da Lei Complementar n.º 102/2011 de 18 de Maio de 2011 que especifica e dá outras providências.”

VALDIR APARECIDO LOPES, Prefeito Municipal de Piqueroibi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI COMPLEMENTAR Nº 132 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

Artigo 1.º - O artigo 1.º da Lei Complementar n.º 097/2010 de 26 de Agosto de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

" Artigo 1.º - Fica alterado junto a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Piqueroibi, a quantidade de cargo de Auxiliar de Serviços Diversos de provimento Efetivo, constante do Anexo I da Lei Complementar n.º 066/2007 de 16 de Março de 2007, na forma que especifica:

<i>Situação Atual</i>			<i>Situação Nova</i>		
<i>Qtde</i>	<i>Cargo</i>	<i>Ref/Nível</i>	<i>Qtde</i>	<i>Cargo</i>	<i>Ref/Nível</i>
10	Auxiliar de Serviços Diversos	01A/01G	11	Auxiliar de Serviços Diversos	01A/01G

Artigo 2.º - O artigo 1.º da Lei Complementar n.º 102/2011 de 18 de Maio de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

" Artigo 1.º - Fica alterado junto a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Piqueroibi, a quantidade de cargo de Auxiliar de Serviços Diversos de provimento Efetivo, constante do Anexo I da Lei Complementar n.º 066/2007 de 16 de Março de 2007, na forma que especifica:

<i>Situação Atual</i>			<i>Situação Nova</i>		
<i>Qtde</i>	<i>Cargo</i>	<i>Ref/Nível</i>	<i>Qtde</i>	<i>Cargo</i>	<i>Ref/Nível</i>
11	Auxiliar de Serviços Diversos	01A/01G	13	Auxiliar de Serviços Diversos	01A/01G

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Maio de 2011, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Piqueroibi, 10 de Setembro de 2015.

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume.

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa